



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO CPCX/UFMS Nº 5, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Resolução CAS/CPCX/UFMS nº 145/2021, para coordenar o processo de consulta à comunidade universitária do Campus de Coxim (Direção - mandato 2021-2025) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, divulga as orientações complementares para Inscrição dos Candidatos conforme segue:

1. Conforme Art. 4º e 5º resolução 144/2021-CPCX/CAS/UFMS, no ato da inscrição o candidato deverá iniciar um processo no Sei e incluir os seguintes documentos:

- a) Requerimento de candidatura;
- b) Currículo Lattes;
- c) Programa de Trabalho;
- d) Declaração de ciência das normas constantes na Resolução 144/2021-CAS/CPCX/UFMS;
- e) Declaração de que aceita a nomeação para o cargo; e
- f) Declaração da PROGEP, com menção da categoria do docente, no Plano de Carreira.

2. No processo de inscrição os documentos Requerimento de Candidatura, Ciência das Normas e Declaração de que aceita a nomeação para o cargo devem ser anexados em arquivos separados, incluindo-os no mesmo processo.

3. Somente serão aceitas as inscrições encaminhadas ao Perfil GAB/CPCX realizadas no dia 16/03/2021, até às 23h59min.

4. A Comissão Eleitoral emitirá Edital com deferimento/indeferimento das inscrições no dia 17/03/2021 e os candidatos terão prazo para impugnação do dia 18/03/2021 ao dia 22/03/2021, **até às 12h00**.

5. Dia 6 de abril de 2021 a Comissão Eleitoral emitirá Edital com a lista dos eleitores aptos para votar, caso algum professor, servidor ou aluno não esteja apto para o voto poderá regularizar sua situação, dias 7 e 8 de abril de 2021.

6. A Comissão Eleitoral em conjunto com a Agetic divulgarão o endereço na internet do Sistema de Votação **on-line**, três dias antes da eleição.

7. Obedecendo o art. 13 da Res. 144/2021-CAS/CPCX/UFMS a Comissão Eleitoral, em conjunto com a Direção do Câmpus - em conformidade com o Plano de Biossegurança - disponibilizará locais previamente determinados, bem como computadores e acesso à internet os eleitores que tenham dificuldades de acesso Sistema de Votação **on-line** - por meio de Edital a ser publicado.

8. Conforme art. 37 da Res. 144/2021-CAS/CPCX/UFMS a Comissão Eleitoral fiscalizará a cumprimento das normas estabelecidas no Processo de Consulta, e, em caso de transgressão, oferecerá denúncia ao Conselho do Câmpus que poderá deliberar sobre a impugnação da candidatura;

Coxim, 11 de março de 2021.

Guilherme Sampieri Santinho,
Presidente da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Sampieri Santinho, Presidente de Colegiado**, em 11/03/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2450415** e o código CRC **2D5D6ECB**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone: (67)3291-2201

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000041/2021-76

SEI nº 2450415